

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação complementar interna dos processos de trabalhos, estabelecendo parâmetros e critérios objetivos de ordenação das prestações de contas que não foram apresentadas e/ou estavam em exigência;

Resolve: Art. 1º Determinar que a Coordenação de Prestação de Contas da SDSCJ/PE atenda prioritariamente em suas análises:

- I – Contratos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e instrumentos similares que estejam pontualmente citados nas recomendações das auditorias internas e externas;
- II – Os instrumentos de parceria de maior valor em relação aos demais e que sejam objeto de maior concentração por conveniente;
- III – Os instrumentos de parceria, cujo valor atualizado monetariamente seja igual ou maior que R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- IV – Os instrumentos de parceria que apresentem maior proximidade em relação a sua data de prescrição.

Art. 2º Determinar que a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, através das Comissões de TCE/SP, estabeleça o mesmo critério de priorização em relação aos casos enviados pela Coordenação de prestação de Contas para abertura de Tomada de Contas Especial ou para lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado de Pernambuco;

Art. 3º Determinar que a COCIN, acompanhe e sinalize às áreas demandadas quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria [crf]

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 222, de 03 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário Executivo de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.452 de 15/01/2015, Decreto Estadual nº 43.133 de 09/06/2016, Lei Estadual nº 11.297 de 26/12/1996, Decreto nº 38.929 de 07/12/2002, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo de Assistência Social, JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, poderes para firmar contratos, convênios, acordos e termos aditivos, responder perante órgãos de controle e de gestão relacionados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223, de 04 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 14.547/2011, regulamentada pelo decreto nº 37.814/2012, resolve:

Art. 1º Designar comissão para formalização e abertura de Procedimento Administrativo Específico - PAE nº 10/2018, sob Contrato de Trabalho, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e Janselayne Sena Machado, Educadora Social, matrícula 380.223-0 lotada na Casa da Madalena, em cumprimento às disposições preceituadas na Lei 14.547, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Eugênia Carla Cavalcanti	Assessora Jurídica	Mat. 336.744-4
Magulima Beco da Costa Cruz	Assessora Técnica	Mat. 376.607-1

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Magulima Beco da Costa Cruz

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que motivado, e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224, de 13 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 14.547/2011, regulamentada pelo decreto nº 37.814/2012, resolve:

Art. 1º Designar comissão para formalização e abertura de Procedimento Administrativo Específico - PAE nº 11/2018, sob Contrato de Trabalho, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e Clodáldo Barbosa da Silva, Educador Social, matrícula 385.632-1 lotado na Casa da Madalena, em cumprimento às disposições preceituadas na Lei 14.547, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Eugênia Carla Cavalcanti	Assessora Jurídica	Mat. 336.744-4
Magulima Beco da Costa Cruz	Assessora Técnica	Mat. 376.607-1

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Magulima Beco da Costa Cruz

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que motivado, e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225, de 05 de dezembro de 2018.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Publicar a Resolução CEAS nº 461 de 26/11/2018, em caráter retroativo a 26/11/2018.

PORTARIA SDSCJ Nº 226, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a fundo, do Programa Vida Nova dos municípios de Palmares e São Bento do Una, para serem reprogramados a outro serviço cofinanciado.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Considerando a Resolução CIB nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013.

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

Considerando os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o disposto nas Resoluções CIB nº 06/2018, de 22/05/2018 e publicada no BIS 016/2018 de 31/05/2018, que pactua e autoriza a reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados do Programa Vida Nova, para serem reprogramado para outro serviço cofinanciado e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Resolução nº 440, de 21/08/2018;

Considerando os pleitos dos municípios de São Bento do Una e Palmares, solicitando a reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados com serviços paralisados, resolve:

Art. 1º Os municípios de São Bento do Una e Palmares que possuem saldo financeiro em conta, dos serviços cofinanciado do Programa Vida Nova que estão com sua execução encerrada, ficam autorizados a reprogramarem a aplicação do saldo remanescente, para outro serviço cofinanciado pelo Sistema de Transferência Fundo a Fundo Estadual – FEAS e que esteja em funcionamento no município.

Art. 2º Para operacionalizar a reprogramação prevista no Art. 1º, o município deverá apresentar Termo Aditivo ao Termo de Aceite do Serviço ou Programa, identificando a destinação dos recursos e o montante a ser reprogramado, anexando cópia de extrato bancário da conta de origem dos recursos, disponível no site: www.sigas.pe.gov.br.

Parágrafo único – Somente após publicação de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, confirmando aceitação do Termo Aditivo, é que o município fica autorizado a transferir e utilizar os recursos reprogramados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDSCJ Nº , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

TERMO DE ACEITE Nº /2013

TERMO ADITIVO Nº

MUNICÍPIO:

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

Após averiguação do saldo remanescente na conta do serviço ou programa que está com suas atividades paralisadas ou canceladas, e em conformidade com o pactuado na CIB por meio da Resolução nº 12/18 DE 19/07/18 E 14/18 DE 10/09/18, estamos transferindo o saldo conforme quadro abaixo para a conta do Serviço/Programa também cofinanciado através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo e que está em funcionamento.

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque:

ORIGEM DO VALOR:					
Nº DO ACEITE	SERVIÇO/PROGRAMA	BANCO	C/C	NATUREZA	VALOR A SER TRANSFERIDO (em R\$)
				CUSTEIO	
				INVESTIMENTO	

DESTINO DO VALOR:					
Nº DO ACEITE	SERVIÇO/PROGRAMA	BANCO	C/C	NATUREZA	VALOR A SER RECEBIDO (em R\$)
				CUSTEIO	
				INVESTIMENTO	

de de de 2018

Prefeito(a)

Gestor(a) do FMAS

Obs. Anexar ao Termo de Aceite o Extrato bancário da conta que está com o saldo a ser remanejado.

PORTARIA Nº 227, de 10 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 8º, da Resolução TC nº 36, de 29 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve:

Art. 1º. Designar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 085/2011, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDSCJ – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a Associação dos Fissoadores Lábio-Palatins - AFILAPPE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

Luciana Maria Furtado de Mendonça de Aguiar Albuquerque	Coordenadora de Contratos e Convênios	375.505-3.471-6
Eugênia Carla Cavalcanti	Assessora Jurídica	336.744-4
Priscilla Barbosa de Rebecos Freitas Carneiro Leão	Assessora de Convênios	390.288-9

Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela Secretária Eugênia Carla Cavalcanti.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

RECIFE, 10 de dezembro de 2018.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretaria Executiva de Gestão

PORTARIA SDSCJ Nº 225 DE 05 DE 12 DE 2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ, haja vista o decurso do prazo de 06 (seis) anos do contrato, proveniente da Seleção Pública Simplificada, regida pela Portaria Conjunta SADISEART nº 067/2012, de 29/06/2012, AUTORIZA publicar resumidamente o encerramento do instrumento contratual administrativo abaixo:

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
042/2012	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA	347.277-9	ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	ESTAÇÃO AFOGADOS	1/10/2012	30/09/2018

CLOVES BENEVIDES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉMIO - Em, 07/12/2018

PRC. Nº	NOME	MAT	DECÉNIO	A PARTIR DE
130000035.001450/2018-10	LUCIANA MARIA DA SILVA	169.596-7	4º	27-05-2018